



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Contratação Direta
Gerência de Contratação Direta

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047877/2022 -
SEPLAD, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº: 00040-00019611/2022-04
SIGGo nº: 47877**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, nomeado pelo Decreto de 1º de agosto de 2025, publicado no DODF nº 144 de 04 de agosto de 2025, portador da Matrícula nº 00700746, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO (FUNAP/DF)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90, com sede na SHIS QI 15, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília -DF, CEP: 71.600-700, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portadora da cédula de identidade nº 714.270, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora Executiva, com delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019, celebraram com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **17/11/2025** a **17/11/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor anual do Contrato é de R\$ 1.175.752,80 (um milhão cento e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), correspondentes à prestação de serviços por até 40 (quarenta) reeducandos, para o período de 12 meses, a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, na respectiva Lei Orçamentária;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19101;

II - Programa de Trabalho: 04122621724268390;

III - Natureza da Despesa: 339139;

IV - Fonte de Recurso: 1500.100000000;

V - Nota de Empenho: Nº 2025NE26548, na modalidade Estimativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4**,
Diretor(a) Executivo(a), em 13/11/2025, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3**,
Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal, em 14/11/2025, às 17:46, conforme
art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito
Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 187256618](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=187256618) código CRC= **8E2B9515**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00019611/2022-04

Doc. SEI/GDF 187256618

Criado por [grazielle.silva](#), versão 5 por [grazielle.silva](#) em 13/11/2025 13:37:40.